



Prefeitura Municipal de Igarapava

LEI Nº 535 - DE: 12.09.2012

FLS.: 067

PREFEITO MUNICIPAL

AUTORIZA O REPASSE DE VERBA À “FUNDAÇÃO PIO XII – HOSPITAL DO CÂNCER DE BARRETOS” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

DR FRANCISCO TADEU MOLINA, Prefeito Municipal de Igarapava, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER QUE: A Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei;

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar o repasse no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) valor este destinado a cobrir despesas junto à “FUNDAÇÃO PIO XII - HOSPITAL DO CÂNCER DE BARRETOS” inscrito no CNPJ sob o nº 49.150.852/0001-12 e Inscrição Estadual nº 204.082.108.118.

Artigo 2º) - As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

02 EXECUTIVO
0204 DEPTO DE SAÚDE
020401 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Classificação Funcional: 10.301.0150 2025 0000
3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais.

Artigo 3º) - Os recursos financeiros de que se trata o artigo anterior desta Lei, serão cobertos através de recursos próprios municipais

Artigo 4º) - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2012.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA.
Aos doze de setembro de 2012.


DR. FRANCISCO TADEU MOLINA
Prefeito Municipal

REGISTRADA. Publicada e arquivada no livro próprio, nesta data.


ROGERIO FERREIRA DOS SANTOS
Diretor do Departamento Administrativo